

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Sabmael da Silva Carvalho, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Tesouro de Barcarena-PA, nomeado através do decreto municipal nº 0447/2021 – GPMB.

Barcarena/PA, 29 de dezembro de 2021.

**Thais Silva Quaresma**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 0428/2021-GPMB

Validado por: [Comissão Permanente de Licitação](#)  
Data: 01/01/2022 10:18

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 7-024/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, nomeado através do decreto municipal nº 0447/2021 – GPMB, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata da CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA DAR APOIO AOS EVENTOS DE FIM DE ANO NA PRAIA DO CARUPI, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa jurídica J C S SILVA SERVIÇOS SEGURANÇA EIRELI determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flandógrafo municipal.

Barcarena/PA, 29 de dezembro de 2021.

**SABMAEL DA SILVA CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO

Validado por: [Comissão Permanente de Licitação](#)  
Data: 01/01/2022 10:18

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**

#### **RESULTADO RESUMIDO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

#### **CONCORRÊNCIA Nº. 3-004/2021**

**Objeto:** execução da seguinte obra: construção da Escola Maria Rosângela Carvalho da Conceição, localizada na tv. Padre João Jrbani, bairro Pedreira, s/n, município de Barcarena, PA.

A Prefeitura Municipal de Barcarena, PA, através de sua comissão permanente de licitação que foi subsidiada pelos técnicos da SEMDUR, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e disposições do edital, torna público aos interessados que, após análises das propostas de preços apresentadas pelas 11 (onze) licitantes habilitadas no processo licitatório em epígrafe, julgou como classificadas as propostas de quatro empresas e como desclassificadas as propostas de sete empresas, conforme registrado no resultado completo de análise e julgamento das mesmas que poderá ser adquirido na sala da CPL, no endereço descrito no edital, bem como no portal da transparência da prefeitura (Governo Transparente), através do endereço/link: [governotransparente.com.br/transparencia/43829489/licitacao/de/ta/?codigo=3-004/2021&clean=false](http://governotransparente.com.br/transparencia/43829489/licitacao/de/ta/?codigo=3-004/2021&clean=false) ou, ainda, no portal do [jurisdicionado](#) do TCM/PA (sistema "Geo-Obras").

Os representantes das 11 (onze) empresas habilitadas, querendo, serão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação deste ato administrativo (resultado resumido) na Imprensa Oficial, ou seja, até as 17:00h do dia 19 de janeiro de 2022, conforme art. 109, inciso I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Todas as propostas estão disponíveis integralmente, no portal da transparência da prefeitura, no endereço/link acima descrito. Caso os interessados queiram acessar algum outro documento do processo que não esteja no portal da transparência ou no [portal do jurisdicionado](#) do TCM/PA (sistema "Geo-Obras") e não queiram vir à prefeitura para vista, nessa hipótese, deverão solicitá-lo para podermos enviá-lo por e-mail.

Pedimos que entreguem os recursos administrativos no departamento de licitações e contratos, em dia de expediente das 08:00 as 17:00h, ou enviem para o e-mail: [licitacao.omb@barcarena.pa.gov.br](mailto:licitacao.omb@barcarena.pa.gov.br), devendo, neste último caso, também observar o horário de expediente (enviar até as 17:00h do último dia de prazo).

Barcarena - Pará, 11 de janeiro de 2022.

**THAIS SILVA QUARESMA**  
Presidente da CPL

Validado por: [Comissão Permanente de Licitação](#)  
Data: 01/01/2022 10:18

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO (DEFINITIVO)**

#### **CONCORRÊNCIA Nº. 3-005/2021**

Após análise, manifestação e decisão acerca de recurso administrativo contra o resultado de análise e julgamento das propostas apresentadas pelas 13 (treze) empresas habilitadas no certame, a CPL da Prefeitura Municipal de Barcarena torna público o resultado definitivo de julgamento do processo licitatório em destaque, que tem por objeto a execução da seguinte obra: construção da Escola M.E.I.F Rio Cafezal, localizada no rio Cafezal, zona rural do município de Barcarena, PA.

**Empresas com propostas classificadas e seus respectivos valores:**

- 1ª. Inete Serv Eireli - R\$ 668.442,23;
- 2ª. R K L Construções Ltda - R\$ 668.631,16;
- 3ª. T da C Soares Eireli - R\$ 736.825,84;
- 4ª. Centro Sul Engenharia Ltda - R\$ 784.418,39;
- 5ª. Ditron Engenharia e Incorporações Eireli - R\$ 801.676,61;
- 6ª. O. Souto Pantoja & Cia Ltda - R\$ 809.634,20;
- 7ª. Madureira Empreendimentos Eireli - R\$ 810.007,56; e
- 8ª. Maar Navegação e Terminais Ltda - R\$ 884.656,95.

Declaramos a empresa Inete Serv Eireli, Cnpj nº. 24.650.595/0001-99, como vencedora da licitação visto que, por ter sido enquadrada como EPP, sua proposta estava fictamente empatada com a proposta da empresa inicialmente declarada vencedora do certame e, posteriormente, por ter apresentado nova proposta com valor inferior ao desta, conforme art. 44, § 1º, e art. 45, inc. I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e item 9, subitens 9.1.6 a 9.1.9, do edital e, ainda, nos termos do item 16, subitens 16.6 e 16.13, do edital, art. 43, incisos IV e V e art. 45, § 3º, da Lei nº. 8.666/93.

Barcarena - Pará, 11 de janeiro de 2022.

**THAIS SILVA QUARESMA**  
Presidente da CPL

Validado por: [Comissão Permanente de Licitação](#)  
Data: 01/01/2022 10:18

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº**

**6-018/2021**

O Prefeito Municipal de Barcarena, de acordo com as determinações constantes na Lei Geral de Licitações nº. 8.666/93, em especial no seu Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, considerando o que consta do processo administrativo que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E CONSULTORIA JURÍDICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, NOTODAMENTE AOS SETORES DE CONTROLE INTERNO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida pessoa jurídica AMANDA FIGUEIREDO ADVOCACIA & CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

Barcarena-PA, 28 de dezembro de 2021.

**JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA

Publicado por: Jucely Helena Vidal de Oliveira  
Protocolo: 0447/2021

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6-018/2021**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E CONSULTORIA JURÍDICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, NOTODAMENTE AOS SETORES DE CONTROLE INTERNO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. CONTRATADA: AMANDA FIGUEIREDO ADVOCACIA & CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES. VALOR GLOBAL: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Geral de Licitações nº. 8.666/93, em especial no seu Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e Súmula 264/2011 do TCU. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Exmo. Sr. José Renato Ogawa Rodrigues, na qualidade de Prefeito Municipal de Barcarena, Barcarena - PA, 28 de dezembro de 2021.

**Thais Silva Quaresma**  
Presidente - CPL  
Decreto nº 0428/2021 - GPMB

Publicado por: Jucely Helena Vidal de Oliveira  
Protocolo: 4012/2021

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 6-001/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso das suas atribuições que foram conferidos através do decreto nº0447/2021, de acordo com as determinações constantes na Lei Geral de Licitações nº. 8.666/93, em especial no seu Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93, considerando o que consta do processo administrativo que trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRÂNSITO E DE MOBILIDADE URBANA PARA O DEPARTAMENTO

MUNICIPAL DE TRÂNSITO, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida pessoa física MANOEL SOARES PINHEIRO JUNIOR, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

Barcarena-PA, 6 de janeiro de 2022.

**Sabmael da Silva Carvalho**  
Secretário Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0447/2021

Publicado por: Jucely Helena Vidal de Oliveira  
Protocolo: 0447/2021

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6-001/2022**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Administração e Tesouro, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRÂNSITO E DE MOBILIDADE URBANA PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO. CONTRATADO: MANOEL SOARES PINHEIRO JUNIOR. VALOR GLOBAL: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Geral de Licitações nº. 8666/93, em especial no seu Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Sabmael da Silva Carvalho, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Tesouro, Decreto:0447/2021.

Barcarena - PA, 6 de janeiro de 2022.

**Thais Silva Quaresma**  
Presidente - CPL  
Decreto nº 0428/2021 - GPMB

Publicado por: Jucely Helena Vidal de Oliveira  
Protocolo: 0428/2021

**EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 20211261**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. CONTRATADA: J C S SILVA SERVIÇOS SEGURANÇA EIRELI. CONTRATO Nº 20211261. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA DAR APOIO AOS EVENTOS DE FIM DE ANO NA PRAIA DO CARIPI. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias consecutivos. VALOR GLOBAL: R\$ 17.547,04 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quatro centavos). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária: Orçamento 2021: 02 - 02.08; 04.122.0074.2.024; 4.4.90.39.00 - Outros Serviços terc. Pessoa Jurídica; 4.4.90.39.77; FORO: BARCARENA/PA. DATA: 30 de dezembro de 2021.

Publicado por: Jucely Helena Vidal de Oliveira  
Protocolo: 1221/2021

**EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 20220005**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: JOSÉ RAIMUNDO FEITOSA, CONTRATO Nº 20220005. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E DO SETOR DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE



Biden afirmou que o sequestro exigia libertação de uma tonelada de explosivos.

### Sequestro em sinagoga foi ato de terrorismo, diz Biden

Joe Biden afirmou que o sequestro exigia libertação de uma tonelada de explosivos.

Joe Biden afirmou que o sequestro exigia libertação de uma tonelada de explosivos.

## OMS reconhece Burnout como fenômeno ocupacional

A entidade esclarece que a síndrome é diretamente vinculada às relações de trabalho



Muitas doenças que se tornaram epidemia, segundo a OMS.

### Saúde

Estudante de História passou um ano recuperando-se de um episódio de Burnout.

Estudante de História passou um ano recuperando-se de um episódio de Burnout.

Estudante de História passou um ano recuperando-se de um episódio de Burnout.

## AVISOS, ATAS E EDITAIS

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROPOSTAS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO Nº 001/2001.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROPOSTAS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO Nº 002/2001.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROPOSTAS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO Nº 003/2001.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROPOSTAS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO Nº 004/2001.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROPOSTAS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO Nº 005/2001.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROPOSTAS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO Nº 006/2001.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROPOSTAS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO Nº 007/2001.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROPOSTAS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO Nº 008/2001.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROPOSTAS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO Nº 009/2001.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROPOSTAS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO Nº 010/2001.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROPOSTAS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO Nº 011/2001.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROPOSTAS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO Nº 012/2001.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROPOSTAS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO Nº 013/2001.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROPOSTAS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO Nº 014/2001.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROPOSTAS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO Nº 015/2001.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROPOSTAS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO Nº 016/2001.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROPOSTAS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO Nº 017/2001.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROPOSTAS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO Nº 018/2001.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROPOSTAS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO Nº 019/2001.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROPOSTAS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO Nº 020/2001.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROPOSTAS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO Nº 021/2001.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROPOSTAS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO Nº 022/2001.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROPOSTAS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO Nº 023/2001.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROPOSTAS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO Nº 024/2001.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROPOSTAS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO Nº 025/2001.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROPOSTAS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO Nº 026/2001.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROPOSTAS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO Nº 027/2001.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROPOSTAS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO Nº 028/2001.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROPOSTAS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO Nº 029/2001.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROPOSTAS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO Nº 030/2001.

**AVISOS DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE Nº 6-001/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso das suas atribuições que foram conferidos através do decreto nº447/2021, de acordo com as determinações constantes na Lei Geral de Licitações nº. 8.666/93, em especial no seu Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93, considerando o que consta do processo administrativo que trata da Prestação de Serviços na Área de Planejamento e Gestão de Trânsito e de Mobilidade Urbana Para o Departamento Municipal de Trânsito, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida pessoa física Manoel Soares Pinheiro Junior, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

Sabmael da Silva Carvalho - Secretário Municipal de Administração e Tesouro/Decreto nº 0447/2021.

**INEXIGIBILIDADE DE Nº 6-018/2021**

O Prefeito Municipal de Barcarena, de acordo com as determinações constantes na Lei Geral de Licitações nº. 8.666/93, em especial no seu Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93, considerando o que consta do processo administrativo que trata da Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Advocaticios e Consultoria Juridica Para Prefeitura Municipal de Barcarena, Notadamente aos Setores de Controle Interno de Comissão Permanente de Licitação, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida pessoa jurídica Amanda Figueiredo Advocacia & Consultoria Sociedade Simples, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

José Renato Ogawa Rodrigues - Prefeito Municipal de Barcarena

**INEXIGIBILIDADE DE Nº 6-020/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso das suas atribuições que foram conferidos através do decreto nº447/2021, de acordo com as determinações constantes na Lei Geral de Licitações nº. 8.666/93, em especial no seu Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93, considerando o que consta do processo administrativo que trata da Contratação de Empresa Especializada em Consultoria Na Instauração de Mandato de Procedimentos Fiscais e Assessoria Tributária, para atender a Secretaria Municipal de Receita, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida pessoa jurídica D R dos S Vales & Cia Ltda, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

Sabmael da Silva Carvalho - Secretário Municipal de Administração e Tesouro/Decreto nº0447/2021

**INEXIGIBILIDADE DE Nº 6-019/2021**

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso das suas atribuições que foram conferidos através do decreto nº447/2021, de acordo com as determinações constantes na Lei Geral de Licitações nº. 8.666/93, em especial no seu Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93, considerando o que consta do processo administrativo que trata da Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Serviços Técnicos Profissionais e Acompanhamento de Processamento e Revisão de Instrumentos de Planejamento da Administração Municipal, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida pessoa jurídica R V L Melo e Cia Ltda, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

Sabmael da Silva Carvalho - Secretário Municipal de Administração e Tesouro/Decreto nº0447/2021.



### **AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

#### **INEXIGIBILIDADE Nº 6-001/2022**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Barcarena/Pa, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Administração e Tesouro, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Assunto: Prestação de Serviços da Área De planejamento e gestão de trânsito e de mobilidade urbana para o Departamento Municipal de Trânsito. Contratado: Manoel Soares Pinheiro Junior. Valor Global: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). Fundamento Legal: Lei Geral de Licitações nº. 8666/93, em especial no seu Art. 25, inciso II, C/C Art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Sabmael da Silva Carvalho, na qualidade de Secretária Municipal de Administração e Tesouro, Decreto: 0447/2021.

Thais Silva Quaresma - Presidente - CPL/Decreto nº 0428/2021 - GPMB.

#### **INEXIGIBILIDADE Nº 6-018/2021**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município De Barcarena/Pa, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Assunto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Advocaticios e Consultoria Juridica Para Prefeitura Municipal de Barcarena, Notadamente aos Setores de Controle Interno e Comissão Permanente de Licitação. Contratada: Amanda Figueiredo Advocacia & Consultoria Sociedade Simples. Valor Global: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais). Fundamento Legal: Lei Geral de Licitações nº. 8.666/93, em especial no seu Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e Súmula 264/2011 do TCU. Declaração de Inexigibilidade: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Exmo. Sr. José Renato Ogawa Rodrigues, na qualidade de Prefeito Municipal de Barcarena.

Thais Silva Quaresma - Presidente - CPL/Decreto nº 0428/2021 - GPMB

#### **INEXIGIBILIDADE Nº 6-019/2021**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Barcarena/Pa, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Administração e Tesouro, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Assunto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Serviços Tecnicos Profissionais e Acompanhamento de Processamento e Revisão de Instrumentos de Planejamento da Administração Municipal. Contratado: R V L Melo e Cia Ltda. Valor Global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Fundamento Legal: Lei Geral de Licitações nº. 8666/93, em especial no seu Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Sabmael da Silva Carvalho, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Tesouro, Decreto: 0447/2021.

Thais Silva Quaresma - Presidente - CPL/Decreto nº 0428/2021 - GPMB.

#### **INEXIGIBILIDADE Nº 6-020/2021**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Barcarena/Pa, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Administração e Tesouro, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a Seguir: Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Consultoria na Instauração de Mandato de Procedimentos Fiscais e Assessoria Tributaria, para atender a Secretaria Municipal de Receita. Contratado: D R dos S Vales & Cia Ltda. Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Fundamento Legal: Lei Geral de Licitações nº 8666/93, em especial no seu Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Sabmael da Silva Carvalho, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Tesouro, Decreto: 0447/2021.

Thais Silva Quaresma - Presidente - CPL/Decreto nº 0428/2021 - GPMB.

